



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000146-25.2023.5.20.0011**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/04/2023

Valor da causa: R\$ 76.141,45

Partes:

RECLAMANTE: LENALTA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: GILMARCIO MONTEIRO SANTOS

RECLAMADO: INORCAL LTDA

ADVOGADO: PATRÍCIA TAVARES DE OLIVEIRA

LEILOEIRO: VALERIO CESAR DE AZEVEDO DEDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MARUIM E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
ATOrd 0000146-25.2023.5.20.0011
RECLAMANTE: LENALTA DOS SANTOS BARBOSA
RECLAMADO: INORCAL LTDA

EDITAL DE LEILÃO

O Juízo da Vara do Trabalho de Maruim/SE faz saber que serão levados à hasta pública, pelo maior lance, no dia **06/11/2026, a partir das 09h30min, de maneira exclusivamente eletrônica**, através do site www.lancese.com.br, os bens penhorados em diversos processos que tramitam nesta Vara, segundo especificações deste Edital, com indicação dos endereços onde podem ser encontrados.

A partir da publicação do presente edital, o extrato da relação detalhada do(s) processo(s) da Vara do Trabalho de Maruim, com os respectivos bem(ns) levado(s) a leilão, estará disponível no site www.lancese.com.br, ocasião em que se dará início à tomada de lances.

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá ofertar lances pela modalidade eletrônica (online), através do site www.lancese.com.br, sendo considerado vencedor o maior lance obtido por meio de disputa eletrônica no momento do fechamento de cada lote.

O pregão dos lotes se dará às **09h30min do dia 06/11/2026**, com a tomada do lote 001, obedecendo-se a sequência numérica do certame. Havendo disputa no lote seu fechamento será prorrogado, permitindo-se a oferta de novos lances entre os licitantes concorrentes.

Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o Leiloeiro Oficial Valério César de Azevedo Déda pelo e-mail: contato@lancese.com.br ou pelos telefones: (79) 99984-0984 / (79) 99836-5206/ (79) 99978-5008/ (79) 99991-8344.

O leilão será realizado exclusivamente pela modalidade eletrônica. O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site www.lancese.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que fornecerá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – Valério César de Azevedo Déda contato@lancese.com.br, os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro.

Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.

Nada obstante, no caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos sites dos portais oficiais da hasta eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento e arrematarem bens pela modalidade eletrônica, automaticamente outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar os autos de arrematação.

Após a publicação do edital, se houver pagamento da dívida, adjudicação ou celebração de acordo, será devida em favor do leiloeiro a comissão de 3% que incidirá sobre o valor pago, na 1ª hipótese, ou sobre o valor acordado ou de adjudicação. Se houve armazenagem do bem, a comissão será de 5%. Nesses casos, deverá o executado comunicar esses fatos ao Juízo – seja a quitação do débito ou a homologação do acordo – com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, pois a não comunicação em tempo hábil poderá implicar a venda do bem com a devolução do saldo remanescente, se houver, ao devedor.

O Juiz Supervisor não está obrigado a deferir a arrematação pelo preço mínimo, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

O arrematante fica ciente de que pagará a integralidade ou o sinal do valor da arrematação no dia útil subsequente ao da realização do leilão, além da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, mediante guia de depósito judicial emitida por ocasião da hasta e enviada para o endereço de e-mail informado no momento do cadastro realizado pelo arrematante no site www.lances.com.br, cujo preenchimento é de responsabilidade do usuário.

Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito no prazo, poderá responder civil e criminalmente pelo ato e, a critério do Juízo da Vara do Trabalho de Maruim, ficará inabilitado de participação em leilões realizados por

órgãos da União Federal, por um prazo de até 12 (doze) meses, bem como arcará com o pagamento da comissão de leiloeiro e de multa de 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem praceado a ser revertido em favor da execução.

O ofertante que efetivar o pagamento fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior, incorrerá em multa de até 10% sobre o valor do lance, bem como poderá ficar impedido de participar de leilões perante a Justiça do Trabalho por prazo a ser estabelecido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Maruim, cabendo ainda análise da viabilidade de manutenção da alienação.

O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias para receber o auto de arrematação; ultrapassado tal prazo, será tornada sem efeito a arrematação e o valor pago não será devolvido ao arrematante, sendo revertido à execução. O auto de arrematação deverá ser retirado na secretaria da Vara do Trabalho de Maruim.

Após a retirada do Auto de Arrematação, o arrematante terá um prazo de 15 (quinze) dias para promover a retirada dos bem(ns) ou comunicar ao Juízo da Vara do Trabalho de Maruim a não obtenção de êxito na entrega.

MARUIM/SE, 02 de outubro de 2026.

GILVANIA OLIVEIRA DE REZENDE

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por GILVANIA OLIVEIRA DE REZENDE, em 02/10/2026, às 08:57:56 - 36b51ac
<https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/26100208431993600000022900798?instancia=1>
Número do processo: 0000146-25.2023.5.20.0011
Número do documento: 26100208431993600000022900798